

DECISÃO

Recurso Administrativo (Fase de Habilitação)

Tomada de Preços nº 02/2023

Processo Administrativo nº 144846/2023

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado da fase de habilitação dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 144846/2023 autuado na modalidade de licitação Tomada de Preços nº 02/2023, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a continuidade da construção do prédio que abrigará o Centro Cultural no Município de Piracanjuba/GO, em atendimento ao Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Termo de Compromisso OGU MTUR 797979/2013 – Operação 1012438-85, interposto pela Empresa **Funcional Construções Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.822.605/0001-91, estabelecida na Avenida Circular, nº 1.192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Primeiro Andar, Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo encaminhado pela Empresa **Funcional Construções Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.822.605/0001-91 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medida interposta:

- I. Sua inabilitação nos autos da Tomada de Preços nº 02/2023.

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

04. DOS PEDIDOS

Requer a recorrente:

I. Que a peça recursal seja conhecida para, no mérito, ser deferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;

II. Seja reformada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, habilitando a empresa **Funcional Construções Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.822.605/0001-91.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO que a recorrente foi inabilitada por não apresentar Declaração expressa que atende as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

CONSIDERANDO que na data da sessão foi franqueado aos representantes presentes a análise da documentação de habilitação após devida análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

CONSIDERANDO que estavam presentes os seguintes representantes, conforme Ata de Sessão Pública, e que os mesmos após devida análise da documentação, visaram a mesma, para maior segurança e transparência no processo.



Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2023

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL

Caio Augusto Duarte Amorim
CREA 1014133408 D-GO

Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba

TESA CONSTRUTORA LTDA
Victor Wilson Alves da Silva
Representante Legal


DWR ENGENHARIA LTDA
Diliamar Rosa Pereira
Representante Legal

MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA
Maria Aparecida Nunes Soares
Representante Legal

CONSIDERANDO que ao receber o Recurso interposto a Comissão Permanente de Licitação realizou nova análise na documentação apresentada pela mesma, verificando constava na documentação a Declaração expressa que atende as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, não sendo visualizada no momento da sessão por um lapso de todos os presentes.

CONSIDERANDO que na foi apresentada no envelope de habilitação a documentação, conforme abaixo devidamente visada pelos presentes:

3932-3757 - CONTATO@FUNCIONALCONSTRUCOES.COM.BR
CIRCULAR, 1192, SALA 100, 1º ANDAR, SHOPPING 1000,
PEDRO LUDOVICO, CEP: 74.823-020, GOIÂNIA-GO


 Departamento de Licitação
1065
FUNCIONAL
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Tomada de Preços Nº 002/2023

A empresa Funcional Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.822.605/0001-91, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.830-020, por intermédio do seu representante legal, o senhor Trajano José de Almeida Filho, portador do RG nº 5350345 – SPTC-GO, e do CPF 015.029.961-38, **DECLARA EXPRESSAMENTE** sob as penas da lei, que atende as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Piracanjuba, 14 de setembro de 2023.



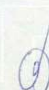

TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO:
01502996138

Assinado digitalmente por TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO 01502996138
DN: CN=, OU=Funcional, O=FUNCIONAL CERTIFICA MINAS v5, OU=4678383000134, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO 01502996138
Serial: 84, inicio de assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.14 17:42:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Trajano José de Almeida Filho
Sócio Diretor
ID. 5350345 – SPTC-GO

31.822.605/0001-91
FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Circular, 1192, Sala 100
Centro Empresarial 1000
Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-020
GOIÂNIA-GO

WWW.FUNCIONALCONSTRUCOES.COM.BR

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **Funcional Construções Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.822.605/0001-91 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL DEFERIMENTO**, pelas razões e fatos e de direito aqui suscitadas, ficando então a Empresa **Funcional Construções Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.822.605/0001-91 **HABILITADA**, nos autos da Tomada de Preços nº 02/2023.

Notifique-se.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2023

Taynara Cardoso Barbosa

Presidente da CPL